

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

O Carnaval será mais seguro em Mangaratiba

Prefeitura e PMERJ se uniram para ampliar a segurança e o ordenamento da cidade durante o período carnavalesco

Com objetivo de garantir um carnaval organizado e seguro para moradores e visitantes, o prefeito de Mangaratiba, Luiz Cláudio Ribeiro, se reuniu nesta sexta-feira (07) com o Capitão Mouzinho, do 33º Batalhão da PMERJ, para alinhar questões relacionadas ao ordenamento e segurança do carnaval.

Foram discutidas estratégias e ações conjuntas para garantir a tranquilidade e o bom andamento das festividades. Ficou alinhado que haverá reforço policial para o evento, com um efetivo de 80 policiais por dia, inclusive nas Ilhas e Cachoeiras, bem como, ampliação de atividades conjuntas de ordenamento, fiscalização, e até a realização da



Lei Seca.

Outra estratégia adotada será a 'Barreira Educativa'. Serão implantadas tendas nos distritos com o objetivo de conscientizar o público sobre comportamentos adequados e o respeito às normas, buscando prevenir incidentes e garantir uma festa mais segura.

Em paralelo, a prefeitura continuará realizando a Operação Verão, com fiscalizações em quiosques e pontos de venda, combate ao estacionamento irregular, orientação sobre uso correto do solo público e a utilização de cadeiras e mesas na faixa de areia, proibição de caixas de som e de churrasqueiras, entre outros.

Participaram também os secretários Rodrigo Bondim (Ordem Pública) e Anderson Quadros (Segurança e Trânsito), e o subsecretário de Trânsito, Evandro Ramalho.

PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

VINICIUS SULIANO DAVID (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VINICIUS SULIANO DAVID

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025

Número do Contrato: 2/2024.

Nº Processo: 15538/2023.

Contratante: FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

Contratada: ITAMOBILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O objeto do presente termo de apostilamento é a inclusão da Dotação nº05.01.01.04.122.0019.2046.4.4.90.52.00(1704-royalties), passando a constar assim duas dotações para pagamento:

1º Dotação – 05.01.01.04.122.0019.2046.4.4.90.52.00

2º Dotação - 05.01.01.04.122.0019.2046.4.4.90.52.00(1704-royalties).

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 (Fundação Mario Peixoto) – PROCESSO**ADMINISTRATIVO Nº12532/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**

Contratante: FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

Contratada: SIMONE DE VASCONCELOS PEREIRA GONÇALVES

Fundamentação Legal: Lei 14133/21.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste em Contratação de empresa especializada em Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos de ar condicionado, com reposicionamento de gás e limpeza, a fim de atender as demandas da Fundação Mario Peixoto, nos termos definidos pelo inciso II do art. 75º da Lei nº 14133/21.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 51.420,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

Recurso do Tesouro: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.39.00(recurso 1500)

Royalties: 05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.39.00(recurso 1704)

Data da Assinatura: Mangaratiba, 5 de fevereiro de 2025.

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 0225 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 16 de janeiro de 2025 - n.º 2205 - página 11.

Onde se lê:

Símbolo ASSII,

Leia-se:

Símbolo ASSI,

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 1133 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 06 de Fevereiro de 2025 - n.º 2220 - página 3.

Onde se lê:

01 de janeiro de 2025,

Leia-se:

21 de janeiro de 2025,

PORTARIA ADM. N.º 0136 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de

novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEXANDRE DE MELO DE SOUZA, CPF: 02208992741, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente à contratação da empresa: CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A, prestando serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, domiciliares, resíduos volumosos e resíduos de varrição e limpeza de vias públicas, resíduos provenientes de retirada de entulhos produzidos em pequenas obras residenciais, capina e poda de árvore, entre outros gerados pelo Município de Mangaratiba, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato nº 039/2020, originado do Processo Administrativo 16173/2019.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 0003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025- REMARCAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12790/2024**

OBJETO: Apresente licitação temporária para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – (CEREAIS (ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de fevereiro de 2025 às 15h00min até 19 de fevereiro de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 20 de fevereiro de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 06 de fevereiro de 2025.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº: 1001/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Edital de Convocação Nº 01/25 para Eleição Suplementar do CAE

Dispõe sobre a eleição suplementar do CAE- Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para preenchimento das vagas dos respectivos cargos titulares e suplentes com mandato suplementar 10 (dez) meses.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer vem pelo presente Edital, convocar os interessados em concorrer às vagas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, constituído pela Lei Municipal nº 23, de 25 de abril de 1997, considerando a Lei nº 991, de 11 de março de 2016 que reestrutura o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

1. ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital dispõe sobre a eleição suplementar do CAE para representantes titulares e suplentes para complementação do mandato tampão (10 meses) em atendimento Lei Municipal nº 23, de 25 de abril de 1997 que constitui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e a Lei nº 991, de 11 de março de 2016 que reestrutura o CAE e dá outras providências.

2. DO OBJETO DE COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.1 De acordo com a Lei Municipal nº23 de 25 de abril de 1997, o CAE tem por objetivo fiscalizar e controlar a aplicação de recursos destinados à Merenda Escolar, participando efetivamente na elaboração dos cardápios do PNAE, respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos “in natura”.

2.2 Competem ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

2.2.1 Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

2.2.2 Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde aquisição até a distribuição, observado sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

2.2.3 Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1 São atribuições dos membros do CAE:

3.1.1 Monitorar e fiscalizar a aplicação de recursos e a execução do Programa Nacional de Alimentação escolar- PNAE;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- 3.1.2 Analisar relatório de acompanhamento da gestão do PNAE antes da elaboração do parecer conclusivo;
- 3.1.3 Analisar a prestação de contas e emitir Parecer Conclusivo;
- 3.1.4 Comunicar o FNDE, ao TCU e a outros órgãos de controle as irregularidades observadas;
- 3.1.5 Fornecer informações sobre a execução do PNAE sempre que solicitado pelo FNDE;
- 3.1.6 Elaborar o Plano de Ação Anual.
- 3.2 Incluem ainda como atribuições do CAE as Competências descritas no Regimento Interno do CAE (Decreto nº 3717 de 20 de dezembro de 2016).

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para compor o CAE são as descritas abaixo:

- 4.1.1 Um representante Suplente de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal. Indicados pelos Conselhos Escolares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
- 4.1.2. Dois representantes suplentes dos Profissionais da Educação. Indicados pelos Conselhos Escolares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

(Art. 2º Profissionais da educação escolar básica pública são aqueles que, detentores da formação requerida em lei, exercem a função de docência ou as funções de suporte pedagógico à docência, isto é, direção e administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacionais, ou ainda as funções de suporte técnico e administrativo que requeiram formação técnica ou superior em área pedagógica ou afim.) Preferencialmente funcionários efetivos da Rede Pública Municipal.

- 4.1.3. Três representantes de Entidades Cívis Organizadas, sendo 1 titular e dois suplentes. Indicados pelos Conselhos Escolares escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

(Entidades cívis organizadas são organizações privadas, sem fins lucrativos, que atuam para atender o interesse público. Também são conhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou Organizações Não-Governamentais (ONGs).

Os candidatos desta categoria deverão preencher a ficha de inscrição com cópia da declaração da entidade em anexo.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1 Os membros terão mandato de março 2025 a dezembro 2025, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

6. DA CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO

6.1 A divulgação interna das categorias será realizada no período de 16/02 a 11/03 na Unidade Escolar e Comunidade local.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.2 A eleição interna da categoria será realizada no dia de **12/03** para eleger os representantes que irão concorrer à vaga de Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. As categorias são:

- 6.2.1 Pai de alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- 6.2.2 Profissionais da Educação.
- 6.2.3 Entidades Cíveis Organizadas

7. DA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS

7.1 Depois de realizada as escolhas nas Unidades Escolares, os representantes deverão comparecer na Sala de Apoio dos Conselhos /SMEEL, situada na Rua Coronel Moreira da Silva -Nº232- Centro- Mangaratiba, para realização da eleição geral, **no dia 25/03** (terça-feira) nos seguintes horários.

- 7.1.1 **9h (nove) horas**- representante de Pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- 7.1.2. **10 (dez) horas**- representantes dos Profissionais da Educação;
- 7.1.3. **11 (onze) horas**- representantes das Entidades Cíveis Organizadas.

7.2 A escolha dos Representantes se dará através de votação aberta.

7.3 Serão considerados eleitos entre as representatividades os candidatos que obtiverem maior número de votos.

8. POSSE DOS CONSELHEIROS

8.1 A posse do conselheiro se dará, após a eleição do representante do devido segmento em reunião ordinária a ser realizada no dia 25 de março de 2025.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Todos os representantes que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital poderão votar e serem votados dentre a sua representatividade, devendo assinar a lista de presença.

9.2 O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

9.3 As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

Mangaratiba, 06 de fevereiro de 2025.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria nº 007 de 3 de janeiro de 2025

Renato Delmiro Cabral

Secretária Municipal de Educação Esportes e Lazer

Anne Dumas Barros Braga
Anne Dumas Barros Braga

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Secretária Executiva dos Conselhos

Modelo da Ata

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, na Escola _____, situada a _____ inicia-se a reunião com os pais de alunos desta Unidade Escolar para escolha de **representantes de Pais de alunos** na Rede Municipal de Ensino que concorrerá na Eleição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no dia ____ de _____ de 2025, às 9h, na Sala de apoio aos Conselhos, situada à Rua Coronel Moreira da Silva, nº232- Centro- Mangaratiba-RJ. Os pais de alunos em comum acordo decidem que seu representante será o (a) senhor (a) _____. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a reunião e eu _____ secretária da escola, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos presentes e direção da escola.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025 na Escola _____ situada à _____ inicia-se a reunião com o corpo docente desta Unidade Ensino para escolha de um **representante de Docentes, ou profissionais da área da educação** que concorrerá na Eleição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no dia ____ de _____ de 2025 às 10h na Sala de Apoio aos Conselhos, situada Rua Coronel Moreira da Silva, nº232- Centro- Mangaratiba-RJ. Os presentes em comum acordo decidem que seu representante será o (a) professor (a) _____. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião e eu _____ secretária da escola lavro a presente ata que vai por mim assinada pelos presentes e direção de escola.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, na Escola _____ situada à _____, inicia-se a reunião com a comunidade do entorno desta Unidade de Ensino para escolha de um **representante de Entidades Cívis Organizadas** que concorrerá na Eleição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no dia ____ de _____ de 2025, às 11h, na Sala de apoio aos Conselhos, situada à Rua Coronel Moreira da Silva, nº232- Centro- Mangaratiba-RJ. Os representantes da comunidade em comum acordo decidem que seu representante será o (a) senhor (a) _____. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a reunião e eu _____ secretária da escola, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos presentes e direção da escola.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

ESCOLA: _____

**Comprovante de Inscrição da Eleição do Conselho de Alimentação
Escolar**

Edital nº01/2025 (para Eleição Suplementar do CAE)

Nº _____/2025.

Entidades Cíveis Organizadas

Candidato (a) Inscrito (a): _____

() APAE () Associações Comunitárias de Bairros () Entidades
Religiosas

()
Outros: _____

Dia da Eleição Interna na Unidade ____/____/____.

Se For Eleito (a):

Local da Eleição Geral: Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer,
Sala de Apoio aos Conselhos, Rua Coronel Moreira da Silva, nº232-
Centro- Mangaratiba-RJ, no dia 25/03/2025, às 11h.

Posse dos (as) Eleitos (as) na Eleição Geral: 25/03/2025.

Assinatura do (a) Candidato (a):

Mangaratiba, ____ de ____ de 2025.

Responsável pelo Recebimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DE 22 DE JANEIRO DE
2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCCLASSIFICAÇÃO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital de Processo Seletivo nº 01/2025, de 22 de janeiro de 2025, conforme relação abaixo, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, de 31 de janeiro de 2025, ou por **DESISTÊNCIA** de atuar na função designada.

AUXILIAR DE TURMA			
Class.	Inscrição	Nome	Nascimento
13	5470	MICHELE CONCEIÇÃO BORGES	04/12/1989
14	5809	MEILEINE PINTO RAMOS	23/07/1990
31	5597	ADRIANA RAMALHO RAMOS	01/02/1972
35	6900	CRISTIANA DA SILVA SANTOS MELO	05/01/1976
36	5343	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA	02/10/1976
39	7321	PATRÍCIA DA COSTA SANTOS DIAS	14/01/1980
48	7190	RAFAELA ARAUJO DA SILVA	12/12/1987
57	7581	THAMYRES VIANNA DE MACEDO	17/07/1994
74	5935	POLIANA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	04/11/2000
80	6928	SONIA ALVES DA SILVA DE FREITAS	29/07/1960



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

87	5912	HILDA FRANCISCA SALGADO	12/07/1974
91	5235	ROSIMAR GUERRA	09/06/1976
101	6232	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	29/03/1988

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
Class.	Inscrição	Nome	Nascimento
10	5851	LEONISIA DANTAS DE SOUSA	15/08/1976
43	7696	ANA LUCIA DUQUE DA SILVA	12/08/1969
56	5249	ELISÂNGELA VIEIRA DE SOUZA PEREIRA FERREIRA	31/05/1980
91	5309	LETÍCIA DE MELLO GABY	04/11/2002
99	6458	CLAUDIA ALICE PESSANHA PEREIRA	23/02/1968
102	6304	ANA MARIA DA COSTA LIMA	24/01/1971
108	6476	KELLY CRISTINA DA COSTA ARAUJO DA SILVA	01/02/1975
111	5199	EVELYN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA DO VEIGO	19/01/1976
115	7442	TATIANA VENANCIO	05/01/1977
119	6272	TAIS REGINA OLIVEIRA FREITAS	02/08/1978
130	6415	THAIS ALMEIDA DE SOUZA	09/05/1984
133	6496	PRISCILA DE CARVALHO MARTINS BARBOSA	12/08/1987
143	7514	STEFANI IASMIN CARVALHO VALADÃO GOMES	18/06/1991

Mangaratiba, 06 de fevereiro de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria nº 0007 de 1 de fevereiro de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Port. ADM nº 0007/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2025, de 22 de janeiro de 2025, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo.

DIA: 10 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA) - HORÁRIO: 13H
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER - SMEEL
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares
(original e 02 cópias):**

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo (escolaridade);
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988;
- Atestado de aptidão física e mental.

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 18.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Mangaratiba, 06 de fevereiro de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação,
Esportes e Lazer
Portaria nº 007 de 06 de fevereiro de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Port. ADM nº 0007/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

AUXILIAR DE TURMA							
Class.	Inscrição	Nome	Nascimento	Cor	Pontuação	PCD	SITUAÇÃO
95	5690	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	30/07/1982	Parda	0,5	N	CLASSIFICADO
96	5573	JACIARA DE LIMA	16/01/1983	Parda	0,5	N	CLASSIFICADO
97	5385	DÉBORA CEZARIO DA SILVA	20/01/1983	Branca	0,5	N	CLASSIFICADO
98	6388	ANGELA CRISTIANE DE BRITO NASCIMENTO PONTES	11/07/1983	Branca	0,5	N	CLASSIFICADO
99	5762	QUELI NILDA DA COSTA	08/06/1985	Parda	0,5	N	CLASSIFICADO
100	6116	DENISE DE ALMEIDA GONÇALVES	27/07/1985	Parda	0,5	N	CLASSIFICADO
104	6397	JOSIVANIA SIMOES DA SILVA	16/01/1990	Parda	0,5	N	CLASSIFICADO
105	5446	JULIENE DE SOUZA SANTOS	19/03/1990	Parda	0,5	N	CLASSIFICADO
106	7695	RADHA VIEIRA DE MELO SAISSÉ BRUM	30/06/1990	Branca	0,5	N	CLASSIFICADO
108	5472	CARLA DE SOUZA FREITAS	23/02/1992	Parda	0,5	N	CLASSIFICADO
110	6046	DANIELA NAIARA DE SOUZA	29/11/1992	Parda	0,5	N	CLASSIFICADO
111	5382	TAMIRES MEDEIROS DA SILVA	14/04/1993	Amarela	0,5	N	CLASSIFICADO
112	5450	ANA CAROLINA SOARES DE BARROS	28/05/1993	Preta	0,5	N	CLASSIFICADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR							
Class.	Inscrição	Nome	Nascimento	Cor	Pontuação	PCD	SITUAÇÃO
144	6808	BRUNA DA SILVA	18/05/1993	Parda	0	N	CLASSIFICADO
145	5393	LIDIA LINDSAY MORAES ROCHA	22/07/1993	Parda	0	N	CLASSIFICADO
146	6354	KARINE SOUZA DOS SANTOS	18/01/1994	Parda	0	N	CLASSIFICADO
147	6308	YNGRID SOARES DO NASCIMENTO LOURENÇO TEOBALDO	04/05/1994	Branca	0	N	CLASSIFICADO
149	7402	WILLYAN FERREIRA DE SOUZA COSTA	15/06/1995	Branca	0	N	CLASSIFICADO
150	7069	GABRIELA DE SOUZA PIROVANI	25/11/1995	Branca	0	N	CLASSIFICADO
151	5248	MARCELLA BONDIM GONÇALVES	15/02/1996	Parda	0	N	CLASSIFICADO
152	5695	REBECCA DE OLIVEIRA ZACHÉ DE MELO	11/03/1996	Parda	0	N	CLASSIFICADO
154	5643	FERNANDA PASSOS MELLO	05/04/1996	Branca	0	N	CLASSIFICADO
155	7217	THAYANE DE OLIVEIRA DOMINGOS	03/06/1996	Parda	0	N	CLASSIFICADO
156	6167	JULIANA ARAUJO SOBREIRA	08/08/1996	Parda	0	N	CLASSIFICADO
157	5351	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	11/10/1996	Parda	0	N	CLASSIFICADO
158	6515	MICHELLE DA SILVA GODOI DE FREITAS	02/12/1996	Parda	0	N	CLASSIFICADO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Comunicação



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2025 SMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14038/2024

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Favorecido: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DOERJ – CNPJ.: 28.542.017/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Valor total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.22.01.04.122.0019.2010.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 07 fevereiro de de 2025.

MICHEL ELIZARIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Portaria nº: 0021/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Comunicação



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14038/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso I** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025- SMC**, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art 74, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021

Favorecido: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DOERJ – CNPJ.: 28.542.017/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Valor total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:
02.22.01.04.122.0019.2010.3.3.90.39.00**

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 07 fevereiro de de 2025.

MICHEL ELIZARIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Portaria nº: 0021/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Sgarzi

Fotografia:
Jonathan Abade

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal